

EDITAL DE LEILÃO 202200000030 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, JARAGUARI/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10573 de 16/07/2021, 10642 de 24/09/2021, 10654 de 13/10/2021, 10657 de 18/10/2021, 10664 de 27/10/2021, 10678 de 11/11/2021, 10686 de 23/11/2021, 10694 de 01/12/2021, 10718 de 28/12/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **31/01/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.barretoleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 15/02/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.barretoleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 11 e 14 de fevereiro de 2022** nos seguintes locais: Lotes nº 01 ao 90; no **pátio AUTOTRAN**, localizado na Av. Gury Marques, 7155 - Vila Cidade Morena, 79064-000, e Lotes nº 91 ao 180; no **pátio da FX**, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados,

pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade A CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

- 6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3** – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4** – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Fevereiro).
- 7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail contato@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Frei Gregório, 620 - Monte Líbano, CEP: 79.004-580, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000030.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	2000/2000	CINZA	9BD178858Y2105460	0205578	Circulação	2.897,00
2	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	BRANCA	9BD373121E5047400	310A20111762411	Circulação	8.512,00
3	FIAT/SIENA ELX	2002/2002	CINZA	9BD17202423025135	5447658	Circulação	2.789,00
4	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	9BD15822544585498	178D9011*6056970*	Circulação	3.145,00
5	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRETA	9BGRD48X03G214285	7N0022084	Circulação	3.274,00
6	GM/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	PRETA	9BGRD48X03G123065	9E0017172	Circulação	3.365,00
7	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	PRATA	9BGSB19N04B113524	5J0012052	Circulação	3.418,00
8	GM/CORSA SEDAN MAXX	2004/2005	CINZA	9BGXH19X05C175494	D90009230	Circulação	4.590,00
9	I/KIA CERATO EX2 1.6L	2009/2010	CINZA	KNAFU411AA5175892	G4FCAH298245 (motor trocado - regularizar)	Circulação	8.156,00
10	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	2004/2004	VERDE	93YLB06154J519192	D4DA700Q082397	Circulação	2.341,00
11	I/PEUGEOT 207HB XR	2011/2012	PRETA	8AD2MKFWXCG013212	10DBSS0149346	Circulação	5.768,00
12	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	2013/2014	BRANCA	8A1CB8205EL950506	D4DJ754Q036567	Circulação	4.614,00
13	I/VW SPACEFOX 1.6 GII	2011/2012	PRATA	8AWPB0525CA504633	CCR262695	Circulação	8.464,00
14	PEUGEOT/207 HB BLUE LION	2012/2013	BRANCA	9362MKFWZDB019645	10DBSS0219141	Circulação	5.380,00
15	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2006/2006	CINZA	93YB88B0561700960	D4DG752Q006129	Circulação	3.244,00
16	HONDA/CB 300R	2010/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR018612	NC43E1B018612	Circulação	2.188,00
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R035531	MC35E5035531	Circulação	1.498,00
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	9C2MC35006R023456	MC35E-6023456	Circulação	1.624,00
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R068392	MC35E-8068392	Circulação	1.817,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R152893	JC30E78152893	Circulação	1.229,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R004050	JC30E77004050	Circulação	1.169,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R161249	JC30E13154588	Circulação	1.167,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R141935	JC30E78141935	Circulação	1.235,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R066273	JC30E77066273	Circulação	1.109,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R070101	JC30E75070101	Circulação	1.049,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR525514	JC41E2B525514	Circulação	1.540,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR503779	JC41E2C503779	Circulação	1.593,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR510184	JC41E2D510184	Circulação	1.624,00
29	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PRETA	9C2JC4160ER027657	JC41E6E027657	Circulação	1.880,00
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR581299	JC41E1A581299	Circulação	1.380,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR463211	JC41E1C463211	Circulação	1.445,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR591119	JC41E1A591119	Circulação	1.410,00

33	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR796053	JC41E1B796053	Circulação	1.476,00
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR507823	JC41E1A507823	Circulação	1.383,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR438815	JC41E1C438815	Circulação	1.493,00
36	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERMELHO	9C2HA07001R006531	HA07E-1006531	Circulação	698,00
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR422322	KC16E7C422322	Circulação	1.695,00
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR054061	KC15E5A054061	Circulação	1.865,00
39	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR000744	KC15E5A000744	Circulação	1.138,00
40	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR096152	KC15E5A096152	Circulação	1.881,00
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR217509	KC15E5A217509	Circulação	1.897,00
42	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R002444	KC08E66002444	Circulação	1.578,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R106672	KC08E58106672	Circulação	1.607,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R027876	KC08E55027876	Circulação	816,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1650BR504755	KC16E5B504755	Circulação	1.954,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R028249	KC08E27028249	Circulação	1.630,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R033461	KC08E24033461	Circulação	1.312,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	9C2KC08207R002465	KC08E27002465	Circulação	1.537,00
49	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	9C2HA07105R041503	HA07E15041503	Circulação	1.142,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08108R096990	KC08E18096990	Circulação	1.445,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08107R064130	KC08E17064130	Circulação	1.361,00
52	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR101872	KC22E0J101872	Circulação	2.847,00
53	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR125863	KC22E0L125863	Circulação	2.862,00
54	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR009392	KC22E0K009421	Circulação	2.881,00
55	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	VERMELHO	9C2KC2200MR034787	KC22E0M034787	Circulação	3.322,00
56	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR082274	KC22E0G082273	Circulação	2.863,00
57	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR102178	JC42E3A102178	Circulação	1.880,00
58	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	AZUL	9C2KC2210MR007469	KC22E1M007505	Circulação	3.422,00
59	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR401094	KC16E8C401094	Circulação	1.207,00
60	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR597646	KC16E8F597646	Circulação	2.312,00
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR307941	KC16E8F307941	Circulação	2.369,00
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	9C2KC1680CR450343	KC16E8C450343	Circulação	2.028,00
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	AZUL	9C2KC1680ER507669	KC16E8E507669	Circulação	2.324,00
64	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR501222	KC16E7F501222	Circulação	2.184,00
65	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	PRETA	9C2KC1640AR004840	KC16E4A004840	Circulação	1.704,00
66	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	9C2KC1640AR059307	KC16E4A059307	Circulação	1.750,00
67	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2013	PRETA	9C2KD0540DR100666	KD05E4D100666	Circulação	2.308,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1510C0033532	E3G8E-033536	Circulação	1.330,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	9C6KE1500D0072566	E3G7E-072567	Circulação	763,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0031426	E3G7E-031422	Circulação	1.462,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0036684	E3G9E-036687	Circulação	1.251,00
72	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0105559	E3D1E-105561	Circulação	1.178,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0032299	E3G9E-032226	Circulação	1.266,00
74	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR123709	JC42E3A123709	Circulação	2.037,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	9C6KE1520D0126780	E3G9E-126781	Circulação	1.385,00
76	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	PRETA	9C6KG0210B0047019	G379E-020570	Circulação	2.812,00
77	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	9C6KE044050105582	E338E-104529	Circulação	798,00
78	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0021862	E3L4E-021898	Circulação	1.789,00
79	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1940F0034786	E3L4E-034740	Circulação	1.952,00
80	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0044990	G3B9E-076109	Circulação	2.084,00
81	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	9C6KG0660F0045930	G3B9E-077545	Circulação	2.102,00
82	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0026080	G3B9E-040883	Circulação	1.986,00
83	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	PRETA	9C2HC1420ER000992	HC14E2E000992	Circulação	1.871,00
84	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHO	9C2JC7000HR402655	JC70E0H402655	Circulação	2.142,00
85	HONDA/BIZ 125	2018/2018	VERMELHO	9C2JC4830JR116991	JC48E3J117010	Circulação	2.936,00
86	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC42209R044369	JC42E29044369	Circulação	1.690,00
87	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R019211	JA04E27019211	Circulação	1.530,00
88	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R107165	JA04E28107165	Circulação	1.764,00
89	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R029896	JA04E18029896	Circulação	1.577,00
90	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	9C2JA04106R838253	JA04E16838253	Circulação	1.403,00
91	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2008/2008	VERMELHO	935FCKFV88B567688	10DBS50062998	Circulação	4.657,00
92	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	PRETA	9BD17834422336977	178D9011*5958005*	Circulação	2.535,00
93	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2007	CINZA	9BD17206G73298999	178F10117416949	Circulação	4.656,00
94	FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX	2006/2007	PRETA	9BFZF26P478035258	QFJA78035258	Circulação	4.100,00
95	FORD/KAWA SE 1.0 HA	2015/2016	PRETA	9BFZH55L6G8308579	XNKAG8308579	Circulação	10.346,00
96	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	CINZA	9BGSB19203B113437	7G0006490	Circulação	3.312,00
97	GM/MERIVA JOY	2008/2008	PRATA	9BGLX75G08C725598	N20045995	Circulação	5.248,00
98	GM/VECTRA GLS	2000/2000	PRETA	9BGJK19H0YB182673	JM0000674	Circulação	3.841,00
99	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	2015/2015	PRATA	9BHBG41DAFP418316	F4FAEU159353	Circulação	10.979,00
100	NISSAN/MARCH 10S	2018/2019	BRANCA	94DFFUK13KB104761	HR10057839A	Circulação	10.501,00
101	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2004/2005	PRATA	93YLB06055J585310	D4DA7000Q92815	Circulação	3.425,00
102	VW/FOX 1.6	2004/2004	CINZA	9BWK8052444029354	BJA008919	Circulação	4.540,00
103	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	9BWA0A0515T194002	BTY045724	Circulação	3.567,00
104	VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	9BWZZ373YPO077314	AFR211189	Circulação	2.202,00
105	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	9BD27803A87076887	178F3011*8238322*	Circulação	2.879,00
106	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	9C2NC4310BR031842	NC43E1B031842	Circulação	2.267,00
107	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	9C2MC35004R007202	MC35E-4007202	Circulação	1.390,00
108	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R087845	MC35E-8087845	Circulação	1.782,00
109	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R047364	MC35E-5047364	Circulação	1.515,00
110	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	9C2MC35004R000338	MC35E-4000338	Circulação	1.454,00
111	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R181839	JC30E78181839	Circulação	1.219,00
112	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R092051	JC30E77092051	Circulação	1.161,00
113	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R121282	JC30E78121282	Circulação	1.232,00
114	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R547893	JC30E78547893	Circulação	1.203,00
115	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R008604	JC30E75008604	Circulação	1.050,00
116	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R170110	JC30E77170110	Circulação	1.052,00
117	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R728515	JC30E78728515	Circulação	1.230,00
118	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR538125	JC41E2C538125	Circulação	1.586,00
119	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR733338	JC41E2B733338	Circulação	1.539,00
120	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR546194	JC41E2C546194	Circulação	1.600,00
121	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR024746	JC41E2A024746	Circulação	1.436,00
122	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R083009	JC41E29083009	Circulação	1.448,00
123	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR570294	JC41E1A570294	Circulação	1.341,00
124	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR526186	JC41E1C526186	Circulação	1.497,00
125	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080230859	E382E-227985	Circulação	1.116,00
126	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR308497	JC41E1B308497	Circulação	1.399,00
127	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR424774	JC41E1C424774	Circulação	1.465,00
128	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	BRANCA	9C2JC4110AR523154	JC41E1A523154	Circulação	1.383,00
129	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R024101	JC30E14024101	Circulação	1.190,00

130	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	9C2JC30104R103303	JC30E14103303	Circulação	1.292,00
131	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR464742	KC16E7D464742	Circulação	2.047,00
132	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR122474	KC15E5A122474	Circulação	1.837,00
133	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR357618	KC16E7B357618	Circulação	1.900,00
134	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	9C2KC1670BR306396	KC16E7B306396	Circulação	1.889,00
135	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR599941	KC16E7B599941	Circulação	1.953,00
136	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR222771	KC15E5A222771	Circulação	1.908,00
137	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	9C2KC08605R023868	KC08E65023868	Circulação	1.489,00
138	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	9C2KC15209R101565	KC15E29101565	Circulação	1.770,00
139	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	9C2KC08508R017777	KC08E58017777	Circulação	1.602,00
140	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R050755	KC08E27050755	Circulação	1.553,00
141	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R038384	KC08E24038384	Circulação	1.280,00
142	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	PRETA	9C2KC1650CR538983	KC16E5C538983	Circulação	1.996,00
143	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R103066	KC15E39103066	Circulação	1.712,00
144	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R843553	KC08E26843553	Circulação	1.533,00
145	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R047402	KC08E25047402	Circulação	1.498,00
146	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0020197	E3L4E-020200	Circulação	1.811,00
147	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR540726	KC16E6B540726	Circulação	1.349,00
148	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1660CR554230	KC16E6C554230	Circulação	1.970,00
149	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR517270	KC16E6B517270	Circulação	1.390,00
150	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R333602	KC08E18333602	Circulação	1.334,00
151	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R146333	KC08E15146333	Circulação	1.325,00
152	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R041212	KC08E15041212	Circulação	1.196,00
153	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R203699	KC08E17203699	Circulação	1.446,00
154	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R098965	KC08E14098965	Circulação	1.207,00
155	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R331683	KC08E18331683	Circulação	1.557,00
156	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R120302	KC08E18120302	Circulação	1.292,00
157	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R910398	KC08E16910398	Circulação	1.376,00
158	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	9C2KC08105R125322	KC08E15125322	Circulação	1.362,00
159	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R898147	KC08E16898147	Circulação	1.388,00
160	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0003326	E3L2E-004131	Circulação	1.384,00
161	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	BRANCA	9C6RG3160N0000539	G3G2E-129435	Circulação	3.021,00
162	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR121551	KC22E0L121583	Circulação	3.141,00
163	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR112810	KC22E0J112839	Circulação	2.935,00
164	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR118639	KC22E0N118397	Circulação	3.339,00
165	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	9C6RG3150K0000376	G3G2E-073565	Circulação	2.713,00
166	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR310992	KC16E8B310992	Circulação	1.844,00
167	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR419370	KC16E8C419370	Circulação	1.952,00
168	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2019/2019	BRANCA	9C2KD0810KR203983	KD08E1K204031	Circulação	3.582,00
169	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B00008179	E3G8E-008190	Circulação	1.429,00
170	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0028558	E3C9E-028553	Circulação	1.176,00
171	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090016188	E3C9E-016097	Circulação	1.083,00
172	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0004233	E3G7E-004217	Circulação	1.461,00
173	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090084709	E3D1E-084710	Circulação	918,00
174	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0065755	E3G9E-065633	Circulação	1.250,00
175	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090078437	E3D1E-078445	Circulação	933,00
176	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0034917	E3G9E-034922	Circulação	1.276,00
177	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090057035	E3D1E-056953	Circulação	944,00
178	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	ROXA	9C6KG0460C0040583	G390E-040583	Circulação	2.583,00
179	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080150245	E382E-149059	Circulação	1.109,00
180	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	9C6KE092070083758	E382E-082523	Circulação	1.046,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição